



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº. 031.2022 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DAS REVISTAS JURÍDICAS DA EDITORA IOB.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA**, o CNPJ sob o nº 43.217.850/0001-59, com sede na Av. Marquês de São Vicente, n.º 2219, Sala 01-122C andar 01, bairro: Água Branca; CEP 05.036-040, Fone: (11) 3004-3303, E-mail: [gildeane.rodrigues@iob.com.br](mailto:gildeane.rodrigues@iob.com.br), São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por suas representantes legais, **ANA PAULA DENTE VITELLI**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 22309261 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 153.125.808-56, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, **MARIA ANTONIA MELO COSTA**, portuguesa, portadora da carteira de identidade nº. G327518ODIREXEX, inscrito no CPF/MF sob o nº. 239.216.008-20, residente e domiciliada no Estado de São Paulo perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente contrato, referente ao processo nº. PA-PRO-2022/00644, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

O presente contrato tem origem na Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº PA-PRO-2021/00644, uma vez que a propriedade intelectual do serviço prestado pertence exclusivamente a **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA**, posto que sucede patente inviabilidade de competição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Contratação direta de assinatura anual das revistas jurídicas da Editora IOB, na quantidade e periodicidade prevista neste Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de **R\$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada vinculada a esta contratação.

**CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, com início em 17 de maio de 2022 e término em 17 de maio 2023.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso da homologação do novo processo licitatório, o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, devendo ser notificada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

PA-PRO-2022/01725  
RSL

DS  
EARS

DS  
APDV

DS  
Mac



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 3216406.20901962-9082 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/05/2022 08:25



PAPRO202201725V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da funcional programática a seguir:

Programa de Trabalho: 02.061.1417.8725;

Fonte: 0118;

Natureza de Despesa: 339039;

Nota de Reserva: 2022/416.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 1 - Reservar, ao gestor do contrato – ou ao fiscal por ele designado -, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos, não previstos no presente contrato, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o TJPA ou modificação das obrigações;
- 2 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
- 3- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;
- 4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado, incluindo a comunicação, por escrito, à contratada, qualquer situação estranha verificada no cumprimento dos compromissos previstos;
- 5 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente aos produtos solicitados;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que comprovadamente causar ao TJPA ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do TJPA;
- 2 - Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas;
- 3 - Manter, durante a execução dos serviços, as condições de qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;
- 6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- 7 - Credenciar, junto ao TJPA, os funcionários(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e pela fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;
- 8 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar diretamente TJPA, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

PA-PRO-2022/01725  
RSL

DS  
*ELRDS*

DS  
*APDV*

DS  
*Mac*



PAPRO202201725V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do TJPA;
- 10 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do TJPA ao serviço em questão;
- 11 - Cientificar, em tempo hábil, a fiscalização do TJPA qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço;
- 12 - Corrigir, em tempo hábil, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do TJPA;
- 13 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do TJPA;
- 14 - Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens;
- 15 - Informar ao Órgão sobre alteração de mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- 16 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;
- 17 - Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência em anexo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste serviço ficará a cargo dos servidores:

Fiscal Demandante: Elaine C. Fernandes Ribeiro, Matrícula: 59021, Telefone: (91) 3205-3351, E-mail: [elaine.ribeiro@tjpa.jus.br](mailto:elaine.ribeiro@tjpa.jus.br)

Fiscal Técnico Nome: Lanalucia dos Santos Soares Figueiredo, Matrícula: 62316, Telefone: (91) 3205-3336, E-mail: [lanalucia.soares@tjpa.jus.br](mailto:lanalucia.soares@tjpa.jus.br)

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Poderá ficar suspensa temporariamente de licitar e impedida de contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 02 (dois) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto deste contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- h) Negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato e nos instrumentos afins, o

PA-PRO-2022/01725  
RSL

<sup>DS</sup>  
*EARDS*

<sup>DS</sup>  
*APDV*

<sup>DS</sup>  
*Mac*



PAPRO202201725V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas no *caput* e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b*, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo a sanção estabelecida no parágrafo primeiro alínea *c*, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

a) pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Referência será aplicada a penalidade de multa de 0,33% ao dia, até o limite de 30% do valor do contrato.

b) Ocorrendo atraso na liberação do acesso às bases de conhecimento da Contratada, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, a Contratada ficará sujeita a multa equivalente a 0,5% sobre o valor total do Contrato, por dia corrido de atraso, contados da data limite para liberação do acesso, limitado a 15% do valor total do contrato.

c) Após 30 dias corridos de atraso na liberação do acesso às bases de conhecimento, o Contratante poderá adotar medidas administrativas visando a rescisão do contrato devido à sua inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à CONTRATADA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

a) Pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;

b) Dedução dos pagamentos devidos pela Administração;

c) Desconto do valor da garantia prestada;

d) Cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Se preferir, poderá a licitante contratada efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PA-PRO-2022/01725  
RSL

DS  
EUKDS

DS  
APDV

DS  
Mac





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo definido no contrato, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO NONO** – O CONTRATANTE poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensão anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da CONTRATADA nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse do CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A sanção de impedimento prevista no *caput* será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) Por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput, a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput, b*); ou não manter sua proposta, injustificadamente (*caput, e*);

b) De 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput, d*);

c) Até 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA falhar na execução do objeto deste contrato (*caput, f*);

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

PA-PRO-2022/01725  
RSL

DS  
ERDS

DS  
Mac

DS  
APDV



PAPRO202201725V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- b) O prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) O fundamento legal da sanção aplicada;
- d) O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – As sanções serão aplicadas pelo titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e, em seus impedimentos/afastamentos legais, o respectivo substituto, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

**CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos de rescisão contratual, na forma da lei, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da lei federal nº 8.666/93.

PA-PRO-2022/01725  
RSL

DS  
EldRS

DS  
APDV

DS  
Mac



PAPRO202201725V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, através de crédito em conta corrente no **Banco do Brasil, Agência 3320-0, Conta Corrente 7325-3 ou Banco Bradesco, Agência 3396-0, Conta Corrente 295860-0.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o contratante providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO**

O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro.

E por estarem assim, justas e contratadas assim o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas baixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 17 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**DÉBORA MORAES GOMES**

Secretária de Administração do TJPA

DocuSigned by:

*Ana Paula Dente Vitelli*

D7474B4999EC4E1...

**ANA PAULA DENTE VITELLI**

Repres. IOB Informações Objetivas Publicações  
Jurídicas Ltda

DocuSigned by:

*Maria Antônia Melo Costa*

71A82F44A6A04A8

**MARIA ANTONIA MELO COSTA**

Repres. IOB Informações Objetivas Publicações  
Jurídicas Ltda

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

PA-PRO-2022/01725  
RSL

DS  
*ELRDS*



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 3216406.20901962-9082 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/05/2022 08:25



PAPRO202201725V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de assinatura anual das revistas jurídicas da Editora IOB



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO(usuário) e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO(usuário).  
Use 3123302.20887163-2653 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 17/05/2022 09:53



PAPRO20220644V01



PAPRO202201725V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 3216406.20901962-9082 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/05/2022 08:25





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/00644

### 1. DO OBJETO

Contratação de assinatura anual das revistas jurídicas da Editora IOB, na quantidade e periodicidade previstas neste Termo de Referência.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1. Justificativa da contratação

Os periódicos são considerados valiosas fontes de conhecimento, pois abordam informações atuais, fatos, acontecimentos ou novas interpretações de teorias, sendo indispensáveis na divulgação dos resultados de pesquisas e relatos de experiências recentes.

As revistas científicas são meios de divulgação do conhecimento que possuem grande credibilidade e, além disso, em razão da sua característica de periodicidade semanal, mensal, semestral etc., possuem disseminação mais rápida, se comparada a um livro, por exemplo, cujas edições são atualizadas em um lastro maior de tempo.

É imperativo para as bibliotecas, principalmente as especializadas, a existência de periódicos em suas coleções, pois estes facilitam o acompanhamento constante dos avanços em cada área científica, além de favorecer a necessária realimentação do ciclo de geração de comunicação e disseminação mais rápida de novos conhecimentos.

Na área do Direito, a utilização de periódicos é indispensável, uma vez que a área jurídica sofre atualização constante, necessitando de uma fonte de informação dinâmica para acompanhar o ritmo de desenvolvimento das novas teorias e conceitos.

A empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, detém exclusividade de produção, comercialização e distribuição dos periódicos: Revista Jurídica, Revista Síntese de Direito Administrativo, Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil, Revista Síntese de Estudos Tributários, Revista Síntese Direito de Família e Revista Síntese de Direito Penal e Processual Penal.

DS  
Mac

DS  
APDV

DS  
EARDS



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO(usuário) e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO(usuário).  
Use 3123302.20887163-2653 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 17/05/2022 09:53



PAPRO202200644V01



PAPRO202201725V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 3216406.20901962-9082 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/05/2022 08:25





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

As Publicações da Editora IOB são de grande relevância na área jurídica em razão da autoridade de seus colaboradores e da qualidade de seu corpo editorial e são contratadas pelo TJPA há pelo menos 20 anos. As principais características dos títulos são detalhadas a seguir:

- A) Revista Jurídica, um produto da linha Síntese, pertencente a A03, líder no mercado de publicações jurídicas há mais de 41 anos (A Síntese é de 1973, ou seja, já está com 47 anos). As Revistas Síntese publicam periodicamente jurisprudência, doutrinas, conteúdos informativos e são produzidas por Editores e especialistas em cada ramo do Direito. A Revista é Repositório do Superior Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais 1ª, 2ª e 4ª Regiões;
- B) A Revista Síntese Direito Administrativo é considerada uma das mais completas obras sobre Direito Administrativo. Com doutrina, jurisprudência e legislação, esta revista possui periodicidade mensal e aborda os temas atuais da área, sendo um importante instrumento de consulta, atualização e pesquisa para o profissional do Direito;
- C) Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária possui um conceituado conselho editorial e constitui-se numa referência para estudo e aprofundamento dos temas relevantes na área Trabalhista e Previdenciária. Instrumento de estudo para magistrados, advogados, procuradores do trabalho, professores, que militam nas esferas Trabalhista e Previdenciária. É Repositório Autorizado do TST, STF, do STJ e dos Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões.
- D) Revista Síntese Direito Civil e Processual Civil possui um conceituado conselho editorial e constitui-se numa referência para estudo e aprofundamento dos temas relevantes na área do Direito Civil e Processual Civil. Instrumento de estudo para magistrados, advogados, professores, membros do ministério público que atuam em varas cíveis em geral, especificamente em assuntos como contratos, indenizações cíveis, relações comerciais e de consumidor. Repositório autorizado do STJ e dos Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões;
- E) Revista de Estudos Tributários possui um conceituado conselho editorial e constitui-se numa referência para estudo e aprofundamento dos temas relevantes na área do Direito Tributário. Voltada aos magistrados, advogados, procuradores federais que atuam no ramo tributário e professores que militam nas esferas tributárias. Repositório autorizado do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça dos Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões;

DS  
Mac

DS  
APDV

DS  
EARDS



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO(usuário) e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO(usuário).  
Use 3123302.20887163-2653 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 17/05/2022 09:53



PAPRO202200644V01



PAPRO202201725V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 3216406.20901962-9082 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/05/2022 08:25





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

- F) Revista Síntese Direito de Família possui um conceituado conselho editorial e constitui-se numa referência para estudo e aprofundamento dos temas relevantes na área do Direito de Família. Instrumento de estudo para magistrados, advogados, professores, membros do ministério público que atuam em varas de família e sucessões. Repositório autorizado do Superior Tribunal de Justiça (STJ);
- G) Revista Síntese Direito Penal e Processual Penal possui um conceituado conselho editorial e constitui-se numa referência para estudo e aprofundamento dos temas relevantes na área Penal e Processual Penal. Instrumento de estudo para advogados, professores, magistrados, membros do ministério público que atuam em Direito Penal e Processual Penal. Repositório Autorizado do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e dos Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões.

Neste contexto, justifica-se aquisição das revistas Jurídicos da Editora IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, pois é de suma importância o acesso de magistrados e servidores desta corte a informações jurídicas atualizadas por meio de publicações periódicas.

## 2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

A Editora IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda detém a exclusividade do fornecimento das publicações que se pretende contratar, assim a contratação se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93.

### 2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

Os critérios para habilitação são os previstos na Lei nº 8666/1993. A empresa precisará especificamente:

- A) Apresentar certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- B) Apresentar certidão de regularidade do FGTS;
- C) Apresentar certidão negativa de débitos trabalhista;
- D) Apresentar certidão negativa de natureza não tributária.

Em relação a capacidade técnica, a empresa deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa já entregou, a contento, objeto compatível com o da presente contratação. A critério da Administração poderá ser solicitado cópias de contratos já firmados, notas fiscais, ou

DS  
Mac

DS  
APDV

DS  
ELRDS



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO(usuário) e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO(usuário).  
Use 3123302.20887163-2653 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 17/05/2022 09:53



PAPRO20220644V01



PAPRO202201725V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 3216406.20901962-9082 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/05/2022 08:25





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

ainda, qualquer outro documento que venha comprovar a veracidade das informações prestadas nos atestados, assim como a viabilidade do valor ofertado.

### 2.3. Do impacto ambiental

Embora a aquisição de periódicos físicos importe no consumo de papel, a Divisão de Biblioteca, por meio de sua Política de Desenvolvimento de Coleções (Portaria Nº 3236/2016-GP), promove a logística reversa; dessa forma, os periódicos após cumprirem seu ciclo de vida são doados para outras instituições ou encaminhados para reciclagem.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Aquisição de periódicos jurídicos para atualização do acervo bibliográfico a fim de atender as demandas deste TJPB pelo período de 12 meses, contemplando o envio de 7 títulos e 60 exemplares.

### 3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

A empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda deverá entregar o objeto obedecendo as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE DE EXEMPLARES
01	Revista Síntese de Direito Penal e Processual Penal	06
02	Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária	12
03	Revista Jurídica	12
04	Revista Síntese de Direito Administrativo	12
05	Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil	06
06	Revista Síntese de Estudos Tributários	06
07	Revista Síntese Direito de Família	06
Total		60

As revistas devem ser entregues obedecendo a periodicidade e a quantidade apresentadas na Proposta Comercial contendo os seguintes conteúdos:

- Acórdãos na íntegra;
- Ementário de Jurisprudência;
- Seção com temas da atualidade, analisados por um determinado autor em artigos curtos ou comentários;

DS  
Mac

DS  
APDV

DS  
ELKDS



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO(usuário) e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO(usuário).  
Use 3123302.20887163-2653 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 17/05/2022 09:53



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 3216406.20901962-9082 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/05/2022 08:25



PAPRO202200644V01



PAPRO202201725V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

- D) Discussão de um entendimento jurisprudencial ou de uma norma, debatidos em artigos técnicos escritos por autores que representem diferentes segmentos do meio jurídico, como advogados, promotores e magistrados;
- E) Artigos elaborados por autores renomados sobre temas de grande relevância;
- F) Textos desenvolvidos por profissionais de outras ciências afetas ao mundo jurídico, como psicólogos, peritos contadores, peritos engenheiros, economistas, dentre outros, que agregam conhecimentos adicionais aos profissionais do direito;
- G) Um estudo enfocando um determinado tema, desenvolvido por renomados autores da comunidade jurídica brasileira;
- H) Uma importante e recente decisão dos mais diversos tribunais brasileiros, comentada por um autor renomado, escolhido pela Equipe Editorial Síntese;
- I) Acompanhamento de posicionamentos jurisprudenciais divergentes, com análises editoriais sobre o assunto em voga;
- J) Pareceres exarados por grandes autores em seus segmentos de atuação;
- K) Grupo de ementas selecionadas pela Equipe Editorial Síntese sobre um determinado assunto.

### 3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

As Revistas serão encaminhadas ao Serviço de Correspondência e posteriormente à Divisão de Biblioteca e havendo qualquer falha no envio, a regularização será solicitada à Editora IOB por e-mail ou telefone. O contrato será executado no regime de empreitada por preço global.

### 3.3. Das obrigações contratuais

São encargos do contratante:

- A) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente aos produtos solicitados;
- B) Efetuar pagamento devido à contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da atestação da respectiva nota fiscal.

São encargos da contratada:

- A) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;
- B) Informar ao Órgão sobre alteração de mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

DS  
Mac

DS  
APDV

DS  
ELRDS



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO(usuário) e LANA LUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO(usuário).  
Use 3123302.20887163-2653 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 17/05/2022 09:53



PAPRO20220644V01



PAPRO202201725V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 3216406.20901962-9082 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/05/2022 08:25





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

- C) Aceitar os acréscimos nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- D) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- E) Cumprir as demais obrigações exigidas neste Termo de Referência.

#### 3.4. Da dinâmica de execução

Depois da emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá encaminhar ao Serviço de Correspondências do TJPA os exemplares das revistas, conforme sua periodicidade (mensal, trimestral, semestral etc.) pelo período de um ano.

#### 3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A comunicação com a empresa se dará por meio de contato telefônico e/ou e-mail.

Contatos Institucionais	E-mail	Telefone
Elaine Ribeiro	elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	(91) 3205 3351
Lanalucia Soares	lanalucia.soares@tjpa.jus.br	(91) 3205 3336

#### 3.6. Do prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

#### 3.7. Demais prazos

##### 3.7.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

A Contratada deverá entregar os exemplares das revistas pelo período de um ano. O envio das publicações ao TJPA não poderá exceder o prazo de 10 dias, após o lançamento das revistas no mercado.

##### 3.7.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

O prazo de garantia do serviço será de 90 dias, conforme a legislação vigente.

DS  
APDV

DS  
Mac

DS  
EARDS



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO(usuário) e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO(usuário).  
Use 3123302.20887163-2653 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 17/05/2022 09:53



PAPRO202200644V01



PAPRO202201725V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 3216406.20901962-9082 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/05/2022 08:25





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

### 3.8. Garantia contratual

Por se tratar de aquisição de material, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

### 3.9. Indicadores de níveis do produto

O serviço prestado não é dotado de complexidade que justifique o estabelecimento de acordo de nível de serviços.

### 3.10. Do recebimento

Os periódicos deverão ser entregues no Serviço de Correspondências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, CEP: 66613-710 - Belém - PA, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira. Ao Serviço de Correspondência caberá a remessa posterior à Divisão de Biblioteca.

O recebimento do material pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

#### 3.10.1. Do recebimento provisório

Em caráter provisório, imediatamente após a entrega do material na Divisão de Biblioteca da TJPA, representada pela conferência da quantidade e da qualidade do material entregue (Em sentido da aparência e da embalagem).

Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega ou apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade do produto, ele será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da fiscalização responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo.

#### 3.10.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo será efetuado em até 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do material entregue, quantidade, preços unitários e total.

DS  
Mac

DS  
APDV

DS  
EARDS



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO(usuário) e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO(usuário).  
Use 3123302.20887163-2653 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 17/05/2022 09:53



PAPRO20220644V01



PAPRO202201725V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 3216406.20901962-9082 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/05/2022 08:25





### 3.11. Da forma de pagamento

O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da atestação da nota fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O descumprimento, pela contratada não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

### 3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Para aquisição da assinatura indica-se: Dotação orçamentaria: 2022/134, Recurso: 0118.00000,PROJ./ATIV./OP.ESP: 04.102.02.061.1417.8725, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 e Nota de Reserva nº 2022/416.

### 3.13. Da transferência de conhecimento

Não haverá transferência de conhecimento por se tratar de aquisição.

### 3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Na utilização do objeto contratado, será observada a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9610 de 19 de fevereiro de 1998).

### 3.15. Da qualificação técnica do profissional

A contratante executará os serviços discriminados neste Termo de Referência, por meio de pessoa capacitada que ficará encarregada e responsável pelo envio do produto contratado.

DS  
Mac

DS  
apdv

DS  
EARDS



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO(usuário) e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO(usuário).  
Use 3123302.20887163-2653 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 17/05/2022 09:53



PAPRO20220644V01



PAPRO202201725V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 3216406.20901962-9082 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/05/2022 08:25





**3.16. Dos papéis a serem desempenhados**

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de apoio da contratação	SEAD Divisão de Biblioteca	Responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de gestão e fiscalização da contratação	SEAD Divisão de Biblioteca	Responsável por gerir a execução contratual e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo.
Fiscal Demandante do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do contrato	SEAD	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por atividades gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)	
<u>Integrante Demandante</u>	<u>Integrante Técnico</u>
<b>Nome:</b> Elaine C. Fernandes Ribeiro <b>Matrícula:</b> 59021 <b>Telefone:</b> (91) 3205-3351 <b>E-mail:</b> elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	<b>Nome:</b> Lanalucia dos Santos S. Figueiredo <b>Matrícula:</b> 62316 <b>Telefone:</b> (91) 3205-3336 <b>E-mail:</b> lanalucia.soares@tjpa.jus.br



PAPHO202200644V01



PAPHO202201725V01

DS  
Mac

DS  
APDV

DS  
EARDS



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO(usuário) e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO(usuário).  
 Use 3123302.20887163-2653 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 17/05/2022 09:53



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
 Use 3216406.20901962-9082 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/05/2022 08:25





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
<u>Gestor do Contrato</u>	<u>Fiscal Demandante</u>	<u>Fiscal Técnico</u>
<b>Nome:</b> Elaine C. Fernandes Ribeiro <b>Matrícula:</b> 59021 <b>Telefone:</b> (91) 3205-3351 <b>E-mail:</b> elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	<b>Nome:</b> Elaine C. Fernandes Ribeiro <b>Matrícula:</b> 59021 <b>Telefone:</b> (91) 3205-3351 <b>E-mail:</b> elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	<b>Nome:</b> Lanalucia dos Santos Soares Figueiredo <b>Matrícula:</b> 62316 <b>Telefone:</b> (91) 3205-3336 <b>E-mail:</b> lanalucia.soares@tjpa.jus.br

### 3.17. Das sanções

Poderá ficar suspensa temporariamente de licitar e impedida de contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 02 (dois) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e seus anexos, garantido o direito à ampla prévia defesa, a licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

- Não manter sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias;
- Negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do objeto licitado;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Caberá a aplicação de multas:

- Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Referência será aplicada a penalidade de multa de 0,33% ao dia, até o limite de 30% do valor do contrato.

A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ainda as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

DS  
Mac

DS  
RPDV

DS  
ELKDS



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO(usuário) e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO(usuário).  
Use 3123302.20887163-2653 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 17/05/2022 09:53



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 3216406.20901962-9082 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/05/2022 08:25



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

A aplicação da sanção prevista no item C é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça.

O prazo para a defesa prévia será exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora, salvo no caso de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

Os atos administrativos de aplicação de sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado e registrados no SICAF.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração.

#### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

Belém 17 de maio de 2022

**Elaine Cristina Fernandes Ribeiro**  
Integrante Demandante

**Lanalucia dos Santos Soares Figueiredo**  
Integrante Técnico

DS  
*Mac*

DS  
*RPDV*

DS  
*ELRDS*



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO(usuário) e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO(usuário).  
Use 3123302.20887163-2653 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 17/05/2022 09:53



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 3216406.20901962-9082 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/05/2022 08:25

## RESOLVE:

Art. 1º Liberar de suas atividades finalísticas e/ou administrativas junto as suas respectivas unidades de atuação, nos dias 19 e 20 de maio de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos, os (as) Membros (as), Servidores (as), Colaboradores (as) e Estagiários (as) da Defensoria Pública do Estado do Pará que forem participar da programação em alusão à Semana da Defensoria Pública. Parágrafo único. As chefias de cada núcleo/unidade administrativa deverão zelar pela continuidade do serviço, em especial no que tange às audiências judiciais agendadas para a data.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 800853

## LICENÇA PRÊMIO

## PORTARIA Nº 236/2022/GGP/DPG, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Considerando o PAE nº. 2022/536116 -DPG, de 03/05/2022. RESOLVE: Transferir a Licença Prêmio do Defensor Público LEONARDO CABRAL JACINTO, Id Funcional 5890175/ 1, publicada no D.O.E 34.953 de 02 de maio de 2022, referente ao triênio 2011/2014, sendo de 17/05/2022 a 15/06/2022, que deverá ser usufruída no novo período de 16/11/2022 a 15/12/2022. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS  
Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 800269

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA Nº 850/2022 - DA, 17/05/2022.

Nome: Joanes Barros Caldas, mat. 57201719/1, cargo Técnico de Defensoria. Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 3339030 - R\$ 700,00

Natureza da Despesa: 3339036 - R\$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3339039 - R\$ 7.000,00

Prazo para aplicação: 30 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Ordenador: João Paulo Carneiro Gonçalves Lédo

Protocolo: 800501

## JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ

## CONTRATO

**Extrato do CONTRATO Nº 030/2022/TJPA // Partes:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem condutor, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA. Origem: Pregão Eletrônico de nº. 016/TJPA/2022// Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$ 4.041.446,54 (Quatro milhões quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), durante o período de 24 (vinte e quatro) meses // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 02.122.1421.8193, 8194 e 8195, 02.122.1421.8659, 8669 e 8670, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0101 e 0118 // Vigência: 17.05.2022 a 17.05.2024 // Data da assinatura: 17/05/2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.//

Protocolo: 800345

**Extrato de CONTRATO Nº 031/2022/TJPA // Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.217.850/0001-59// Objeto do Contrato: Contratação direta de assinatura anual das revistas jurídicas da Editora IOB, na quantidade e periodicidade prevista neste Termo de Referência// Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº PA-PRO-2022/00644// Valor global do Contrato: R\$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais), durante o período de 12 (doze) meses.// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8725, Fonte de Recursos: 0118, Natureza da Despesa: 339039,

Nota de Reserva: 2022/416// Vigência: início em 17 de maio de 2022 e término em 17 de maio de 2023. // Data da assinatura: 17/05/2022// Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento.

Protocolo: 800359

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/TJPA/2022

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 023/TJPA/2022, que tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de saúde para uso odontológico no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 17/05/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 800212

## TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 38.560, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer nº 53/2022 da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 005332/2021;

R E S O L V E:  
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101501	BRUNO LOBATO CARDOSO	Auditor de Controle Externo - Fiscalização - Administração	A	02	Auditor de Controle Externo - Fiscalização - Administração	A	03	02/05/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

Protocolo: 800682

## LICENÇA PRÊMIO

## PORTARIA Nº 36.465, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.\*

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 522652/2020,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor TIAGO LOPES DA CUNHA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101047, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-08-2011/2014, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 11-01 a 09-02-2021.

ADEMAR TAVARES DE MELO NETO  
Secretário de Gestão de Pessoas

\*República por alteração na original, publicada no D.O.E nº 34.426, de 04/12/2020.

Protocolo: 800592

## PORTARIA Nº 37.842, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.\*

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 000691/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor TIAGO LOPES DA CUNHA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101047, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-08-2011/2014, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 25-01 a 23-02-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária de Gestão de Pessoas

\*República por alteração na original, publicada no D.O.E nº 34.841, de 24/01/2022.

Protocolo: 800606